

RESOLUÇÃO CMS/BH – 132/04

O plenário do conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 19/05/2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais, Lei 8080, de 19/09/90, Lei 8142, de 28/12/90 e leis municipais, de 03/06/91 e Lei 7536, de 19/06/98.

Considerando que em sua reunião extraordinária, realizada no dia 19/02/2004, o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte reprovou o remanejamento das equipes do Programa de Saúde da família das unidades de saúde do SUS/BH pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

Considerando que a secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, vem realizando alterações sistemáticas no número de equipes do Programa Saúde da Família, conforme denúncias feitas pelas comissões locais de saúde e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte ao conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Resolve:

1. Acionar o Ministério Público Estadual, Ministério de Saúde, Secretaria de Estado da saúde de Minas Gerais, Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde de Belo Horizonte, com objetivo de solicitar uma investigação sobre as alterações sistemáticas no número de equipes do Programa de Saúde de Belo Horizonte, no sentido de garantir que a secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte cumpra a decisão anterior deste conselho, suspendendo o remanejamento das equipes do Programa de Saúde de Família do SUS/BH;
2. Acionar o Ministério Público Estadual conjuntamente com as comissões locais de saúde onde as equipes do Programa de Saúde da Família foram remanejadas, para que a secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte cumpra a decisão deste Conselho, suspendendo o remanejamento das equipes do Programa Saúde da Família SUS/BH.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2004.

CLEBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde